



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a elaboração de Projeto Básico e Executivo de instalações elétrica, Rede Lógica e de Climatização para a Câmara Municipal de Conchas, nos termos especificados neste Termo de Referência.

1.2. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Instalações Elétricas, de Rede Lógica (dados, voz e vídeo) e de Climatização destinados à reforma e modernização do prédio da Câmara Municipal de Conchas.

A infraestrutura elétrica atual encontra-se obsoleta e subdimensionada, não atendendo à demanda energética decorrente da instalação de novos equipamentos de ar-condicionado, da ampliação dos pontos de alimentação para sistemas de áudio e vídeo, iluminação específica para captação de imagens e demais recursos tecnológicos. Tal cenário compromete a segurança das instalações, a eficiência energética e o cumprimento das normas técnicas vigentes, além das exigências de concessionárias de energia elétrica.

Os serviços contemplam:

- instalações elétricas completas, incluindo a substituição do padrão de entrada de energia e a definição de novos pontos de uso geral e dedicado;
- infraestrutura de rede lógica e de dados, com previsão de pontos estratégicos para voz, vídeo e controle;
- dimensionamento e especificação de sistemas de climatização, garantindo conforto térmico, eficiência energética e compatibilidade com as instalações elétricas e arquitetônicas.

A Câmara Municipal não dispõe em seu quadro funcional de profissionais habilitados para a elaboração de projetos dessa natureza, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada, que deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para cada disciplina envolvida, nos termos da legislação do CONFEA/CREA.

A elaboração prévia de projetos técnicos executivos é exigência legal e prática essencial para a execução de obras públicas, conforme §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, pois previne retrabalhos, garante precisão orçamentária e reduz riscos de falhas construtivas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a integridade da futura obra.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada configura-se como indispensável, urgente e estratégica, de modo a assegurar a segurança elétrica, a modernização tecnológica e o conforto ambiental do edifício legislativo, promovendo a eficiência do gasto público e o atendimento adequado à comunidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de:

- Instalações Elétricas, abrangendo a adequação do padrão de entrada, novos circuitos e infraestrutura para sistemas de climatização e equipamentos de áudio, vídeo e iluminação;

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

- Rede Lógica, incluindo dados, voz, vídeo e controle, com cabeamento estruturado e topologia adequada às necessidades do plenário;
- Climatização, com dimensionamento, especificação e detalhamento de sistemas de ar-condicionado e ventilação mecânica.

3.2. O projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normas da ABNT (NBR 5410, NBR 5419, NBR 14565, NBR 16401, NBR 13971 e correlatas), com as exigências da concessionária local de energia e com as normas do CONFEA/CREA, devendo ser apresentada ART para cada disciplina.

3.3. Produtos a serem entregues:

A empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos técnicos:

3.3.1. Projeto Básico

Conjunto de elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra, assegurando viabilidade técnica, orçamentária e ambiental, incluindo:

- Levantamentos e diagnósticos: medições em campo, avaliação de demanda elétrica, análise de fator de potência, diagnóstico da rede lógica e levantamento de condições térmicas dos ambientes.
- Soluções técnicas globais e localizadas: propostas de adequação do padrão de entrada de energia, circuitos de força e iluminação, rede lógica estruturada, climatização e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
- Memoriais descritivos e de cálculo: dimensionamento de cargas, condutores, disjuntores, dispositivos de proteção, queda de tensão, SPDA, demanda térmica (BTU/h), topologia da rede lógica e especificação de equipamentos.
- Plano e orçamento: estimativa detalhada de custos, com quantitativos de serviços e materiais, metodologia construtiva, cronograma físico e físico-financeiro preliminar.
- Subsídios para licitação: informações para definição de métodos construtivos, estratégias de suprimentos e normas de fiscalização, em atendimento ao art. 6º, XXV da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Projeto Executivo

Conjunto de elementos necessários e suficientes para a execução completa da obra, com o detalhamento das soluções do projeto básico, contemplando:

- Peças gráficas executivas: plantas, cortes, diagramas unifilares e trifilares, esquemas de rede lógica, layouts de climatização e detalhes construtivos em CAD ou BIM.
- Especificações técnicas definitivas: de todos os materiais, equipamentos e serviços, incluindo padrões de montagem e metodologias de instalação.
- Memoriais descritivos e de cálculo finais: incorporando ajustes decorrentes da análise do projeto básico.
- Plano de manutenção preventiva e start-up: diretrizes para a operação e conservação dos sistemas de climatização, conforme NBR 13971.
- Cronograma físico-financeiro definitivo: com gráficos (ex.: Gantt) demonstrando as etapas de execução e respectivos desembolsos.

3.3.3. Requisitos Técnicos por Disciplina

O Projeto Elétrico abrange duas frentes distintas, ambas cruciais para a segurança, funcionalidade e expansão das instalações, visando suportar a nova demanda dos sistemas de climatização e a modernização do Plenário.

3.3.3.1. Projeto Elétrico para os Ares-Condicionados e Troca do Padrão Elétrico:

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

Para instalação de ares-condicionados no Plenário desta Casa de Leis será necessário a troca do padrão de entrada de energia. O projeto elétrico é essencial e não é apenas uma formalidade, ele garante a segurança, a funcionalidade e a conformidade da sua instalação e inclui:

a) Levantamento e Análise da Carga Existente:

- Avaliação da demanda energética atual da edificação, incluindo medições de consumo, análise de fator de potência e, se possível, análise de qualidade de energia (harmônicos, afundamentos e elevações de tensão).
- Identificação de pontos de consumo e dimensionamento do sistema elétrico existente.

b) Cálculo da Nova Carga Elétrica:

- Dimensionamento da carga adicional proveniente dos novos equipamentos de ar-condicionado, aplicando fatores de demanda conforme NBR 5410 e normas da concessionária.
- Previsão de crescimento futuro da demanda para garantir escalabilidade do sistema.

3.3.3.2. Projeto de substituição do Padrão de Entrada de Energia:

- Dimensionamento de disjuntor geral, fiação de entrada (cabos e eletrodutos), caixa de medição e demais componentes, em estrita conformidade com as normas técnicas da concessionária local (e.g., CPFL Paulista).
- Detalhamento da coordenação com a concessionária para aprovação e execução.
- Especificação de novos quadros de distribuição geral (QDG) e quadros de medição, se necessário.
- Adequação ou projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e sistema de aterramento, conforme NBR 5419, considerando a nova demanda e a segurança da edificação.

3.3.3.3. Projeto Elétrico Específico para os Sistemas de Climatização:

- Caminhamento de eletrodutos (PVC rígido, eletrocalhas, perfilados) e cabos (tipo, bitola, isolamento, conforme NBR 7287, NBR 7288) para alimentação dos equipamentos de ar-condicionado.
- Dimensionamento de circuitos dedicados, disjuntores termomagnéticos, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e dispositivos diferenciais residuais (DR) para proteção de pessoas e equipamentos.
- Detalhamento de quadros de comando e automação dos sistemas de climatização (se houver), incluindo intertravamentos e proteções específicas.
- Procedimentos de desligamento de emergência.

3.3.3.4. Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica para Pontos Adicionais no Plenário:

Para a instalação de novos pontos de energia e de rede lógica (dados) no Plenário desta Casa de Leis, é absolutamente necessária a elaboração de projetos específicos para garantir que a nova infraestrutura seja segura, funcional e atenda às demandas de um ambiente com uso intensivo de tecnologia. Portanto, o projeto elétrico não é apenas um documento; é o guia para uma instalação segura e deve conter:

a) Levantamento das Necessidades do Plenário:

- Identificação dos novos pontos elétricos (tomadas de uso geral e dedicado, iluminação específica para câmeras/audiovisual, pontos de alimentação para equipamentos de áudio e vídeo) e de rede lógica (dados, voz, vídeo, controle) necessários para a reforma e modernização do Plenário.
- Consideração de futuras tecnologias, sistemas de projeção, videoconferência, sonorização e flexibilidade para expansões.

b) Projeto Elétrico para o Plenário:

- Desenho de circuitos de tomadas (uso geral e dedicado, com diferenciação de voltagem), iluminação (geral, de tarefa, de emergência), e demais cargas previstas.

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/ Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

- Detalhamento de pontos de instalação, eletrodutos, caixas, interruptores e luminárias (com especificação de tipo, potência, IRC e sistemas de dimerização/controle).
- Dimensionamento de novos quadros de distribuição setoriais, se necessário, e integração com o QDG.
- Previsão de circuitos de alimentação para sistemas de UPS (Uninterruptible Power Supply) para cargas críticas (áudio, vídeo, rede lógica).

c) Projeto de Rede Lógica (Dados/Voz/Vídeo) para o Plenário:

- Infraestrutura de Cabeamento Estruturado: Definição da topologia da rede (e.g., estrela), infraestrutura de cabeamento estruturado (metálico e/ou óptico) para dados, voz e vídeo.
- Layout de Pontos: Layout dos pontos de rede (RJ-45, HDMI, USB-C, XLR, etc.), racks de telecomunicações, painéis de conexão (patch panels), switches de rede (com capacidade PoE - Power over Ethernet, se aplicável) e demais equipamentos ativos e passivos.
- Encaminhamento: Detalhamento do encaminhamento das tubulações, eletrocalhas, canaletas e pisos elevados (se houver) para o cabeamento.
- Especificação de Componentes: Especificação de cabos (mínimo Categoria 6A para dados, OM3/OM4 para fibra óptica), conectores, painéis, racks, switches e demais componentes, garantindo largura e banda e baixa latência.
- Considerações de Segurança: Provisão para redundância, segurança da rede (segregação de VLANs, firewalls) e gerenciamento de rede.

3.3.3.5. Projeto de Climatização (Ar-Condicionado)

Este projeto visa proporcionar conforto térmico adequado e sustentável nas principais áreas de grande circulação e permanência da Câmara Municipal, garantindo a eficiência energética, a qualidade do ar interior (IAQ - Indoor Air Quality) e a salubridade do ambiente.

a) Áreas Abrangidas:

- Hall de entrada
- Auditório
- Plenário
- Mezanino

3.3.3.6. Projeto Executivo de Climatização (Ar-Condicionado):

O projeto executivo calcula a capacidade térmica exata (BTU/h) que cada ambiente precisa, levando em conta inúmeros fatores. O projeto executivo detalha a escolha de equipamentos com alta eficiência (como os modelos inverter), a melhor localização para as unidades e a forma ideal de distribuição do ar. Isso resulta em uma redução significativa na conta de luz a longo prazo. Além disso, garante que a instalação siga as normas técnicas brasileiras, como a ABNT NBR 16401. Isso inclui a correta instalação da parte elétrica, do sistema de drenagem e do isolamento térmico, prevenindo problemas como sobrecarga elétrica, vazamentos de água ou proliferação de fungos. O projeto executivo irá considerar a estética do ambiente, propondo a melhor forma de esconder tubulações, fiações e a unidade condensadora. Isso evita improvisos, que podem comprometer o design e a funcionalidade do espaço. Por fim, um projeto detalhado facilita futuras manutenções e reparos. Ele especifica a melhor forma de acesso aos equipamentos, o que pode simplificar e baratear a limpeza e a troca de peças ao longo do tempo. O projeto executivo deverá conter:

- **Definição e Dimensionamento de Sistemas:** Propor e dimensionar os equipamentos de ar-condicionado (tipo, capacidade, eficiência energética). A seleção deve considerar não apenas a capacidade térmica, mas também fatores como flexibilidade operacional, nível de ruído, facilidade de manutenção e custo do ciclo de vida (LCCA - Life Cycle Cost Analysis). É obrigatório o uso de

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

equipamentos com SELO PROCEL A ou equivalentes com alta eficiência energética (e.g., EER, COP, IPLV). Deverão ser avaliadas soluções como sistemas VRF (Variable Refrigerant Flow), Split System, ou outros que se adequem melhor às características de cada ambiente e ao orçamento, justificando a escolha técnica.

- **Layout e Roteamento:** Detalhamento do layout dos equipamentos internos (evaporadoras) e externos (condensadoras), com indicação precisa das rotas de tubulações frigoríficas (cobre, isolamento térmico adequado), linhas de dreno (com caimento e pontos de inspeção), e instalações elétricas dedicadas. Deverá haver coordenação com projetos arquitetônicos, estruturais e elétricos para evitar interferências e otimizar o espaço.
- **Especificação Técnica Detalhada:** Lista completa de todos os componentes com suas especificações técnicas, incluindo:
 - Filtros de ar (com indicação de MERV rating para qualidade do ar).
 - Grelhas, difusores e venezianas (com cálculo de alcance e distribuição de ar).
 - Dutos de ar (se aplicável, com materiais, isolamento térmico e acústico, e detalhes de fixação).
 - Isolamentos térmicos e acústicos para tubulações e dutos.
 - Sistemas de controle e automação (termostatos inteligentes, integração com BMS - Building Management System, se aplicável, para otimização do consumo de energia).
 - Acessórios e dispositivos de segurança.
- **Sistemas de Exaustão e Ventilação:** Detalhamento de sistemas de exaustão e ventilação mecânica para renovação de ar, conforme as normas de qualidade do ar interior (IAQ), especialmente em ambientes de alta ocupação como o Auditório e Plenário. Avaliar a inclusão de sistemas de recuperação de calor (HRV - Heat Recovery Ventilation) ou recuperação de energia (ERV - Energy Recovery Ventilation) para maior eficiência energética.
- **Detalhes Construtivos:** Plantas baixas, cortes, elevações e detalhes construtivos que permitam a perfeita execução da obra, incluindo suportes, fixações, passagens de tubulações e equipamentos. A apresentação em 3D ou modelos BIM (Building Information Modeling) é desejável para melhor visualização e detecção de conflitos (clash detection).
- **Acessibilidade e Manutenção:** Indicação clara de pontos de manutenção, acesso facilitado para limpeza e troca de filtros, e considerações de segurança para os trabalhadores durante a manutenção.

3.3.3.7. Memorial Descritivo:

O Memorial Descritivo deve conter todas as descrições técnicas das soluções elétricas propostas, incluindo justificativas para a troca do padrão, dimensionamento dos componentes, metodologias de instalação e procedimentos de segurança, bem como com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra.

Além disso, deve conter as descrições técnicas das soluções elétricas e de rede lógica, incluindo topologia da rede, especificações dos equipamentos ativos e passivos, metodologias de instalação e protocolos de segurança de rede.

O Memorial Descritivo deve conter a Memorial de Cálculo, com os seguintes dados:

- Cálculo de demanda, fator de potência e correção, se necessário.
- Dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis), incluindo seletividade e coordenação da proteção.

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

- Cálculo de queda de tensão em todos os circuitos e corrente de curto-circuito nos pontos relevantes do sistema.
- Cálculo de aterramento e SPDA.

Quanto ao Projeto de climatização, deverá conter a descrição técnica e funcional dos sistemas e equipamentos propostos, justificando as escolhas e soluções adotadas com base em critérios de desempenho, eficiência, custo-benefício e sustentabilidade. Além disso, deve estar especificado a Metodologia de instalação, diretrizes para a execução da obra, incluindo procedimentos de start-up e commissioning.

Deve conter os critérios de desempenho e eficiência energética esperados (e.g., EER, COP, IPLV), bem como o Plano de manutenção preventiva sugerido, em conformidade com a NBR 13971.

3.3.3.8. Planilha Orçamentária Detalhada

A Planilha Orçamentária deverá fundamentar as especificações técnicas e quantidades dos materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

Deverá ser apresentado a memória de cálculo contendo as quantidades totais utilizadas no orçamento;

A Planilha Orçamentária deverá observar o disposto no §2º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Resolução que regulamenta a referida Lei na Câmara Municipal e apresentar as seguintes informações:

- Descrição dos serviços
- Quantitativo de cada serviço
- Custo unitário dos serviços
- Custo total de cada serviço
- Identificação do BDI utilizado
- Identificação da tabela referencial
- Data base, observada a última versão existente.

3.3.3.9. Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar a análise da sua evolução física e financeira.

Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

Deve ser elaborado o Gráfico de Gantt ou similar para as etapas do projeto elétrico, incluindo a adequação do padrão de entrada e a interligação dos sistemas de climatização. Assim como, também deve ser elaborado o Gráfico de Gantt ou similar, indicando as etapas de execução do projeto de climatização, seus respectivos prazos (com identificação do caminho crítico) e desembolsos financeiros previstos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução se mostra imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, contudo, não é obrigatória, ficando a critério da empresa a realização ou não da visita técnica.

Caso opte por realizar a visita técnica, esta deverá ser previamente agendada através do telefone (14) 38451744, com Luciana Gobo, Secretária Geral ou através do e-mail: luciana@camaraconchas.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, podendo ser realizada até o dia útil anterior a data final para o encaminhamento da proposta.

Caso não seja realizada visita, a empresa vencedora deverá declarar que conhece o local e as condições de realização dos serviços.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência.

6.1. Prazo para Prestação de Serviços

A Ordem para Início de Serviços (OIS) será emitida pela CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS) para iniciar a execução dos serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 45 (quarenta e cinco), contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS).

6.2. Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

de Referência;

- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;

- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual.

6.3 Obrigações da Contratante:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do evento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Normas Técnicas Aplicáveis (Exemplos, não se limitando a):

- ABNT NBR 16401-1, 16401-2, 16401-3: Instalações de ar-condicionado – Sistemas centralizados e unitários.
- ABNT NBR 7256: Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (aplicável como referência para ambientes com exigências de qualidade do ar e filtragem em edifícios públicos).
- ABNT NBR 13971: Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação - Manutenção programada.
- ASHRAE Standards (e.g., 55, 62.1, 90.1): Como referência para conforto térmico, qualidade do ar interior e eficiência energética.
- Legislação ambiental (e.g., descarte de fluidos refrigerantes, Protocolo de Montreal) e de segurança do trabalho (e.g., NR-15 para insalubridade, NR-33 para espaços confinados, NR-10 para serviços elétricos) pertinentes.
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão (com atenção às seções específicas para instalações em locais de afluência de público).
- ABNT NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais (fundamental para a escalabilidade e longevidade da rede).
- ABNT NBR 5419-1, 5419-2, 5419-3, 5419-4: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento.
- Normas da concessionária de energia elétrica local: (e.g., CPFL Paulista) para padrões de entrada e

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/ Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

instalações.

- Normas e padrões internacionais de cabeamento estruturado: (e.g., TIA/EIA 568.C.2 para twisted-pair, TIA/EIA-568.C.3 para optical fiber, ISO/IEC 11801) como referência complementar e para garantir interoperabilidade.
- NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

6.5. Garantia dos Serviços

A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de cinco anos, a integridade, exatidão e conformidade técnica dos projetos elétrico, de rede lógica e de climatização, comprometendo-se a proceder, sem ônus para a Administração, às correções, revisões, complementações ou atualizações que se fizerem necessárias em razão de falhas, omissões, incompatibilidades ou exigências de órgãos licenciadores e concessionárias, inclusive se identificadas na fase de execução.

A contratada responderá civil, administrativa e tecnicamente pelos serviços prestados, nos termos do Código Civil, das normas do CONFEA/CREA e demais legislações vigentes, devendo apresentar ART ou RRT específica para cada projeto, devidamente quitada.

6.6. Da entrega Serviços

Os projetos finais e seus anexos deverão ser entregues em meio digital (arquivos editáveis nos softwares originais como CAD - formato.DWG compatível com AutoCAD 2018 ou superior, BIM - formato .RVT ou .IFC, planilhas, documentos de texto) e em formato PDF/A (para arquivamento de longo prazo), além de 02 (duas) vias impressas e encadernadas.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a gestão do contrato caberá à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Conchas, conforme disposto no art. 6º da Resolução 79/2023.

A fiscalização do Contrato será realizada por um servidor designado pelo Presidente da Câmara que deverá se atentar a todas as atribuições a ele estabelecidas na Resolução nº 79/2023, em conjunto com o gestor do contrato.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: pelo fiscal, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal na respectiva nota fiscal implica no recebimento provisório dos serviços e autoriza a liquidação da despesa;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/ Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

Os serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive antes do recebimento provisório deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, após a entrega dos serviços, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, de acordo com as especificações do objeto da contratação, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

Havendo alguma pendência na conclusão dos serviços, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a mesma, correndo por conta do contratado todas as despesas com a devolução, caso necessário;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Câmara;

Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.2. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

- a) prova de registro na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);
- b) certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre(m) capacidade operacional da empresa na execução de serviços similares ao objeto da contratação, levando em consideração a parcela de maior relevância, qual seja, execução de projeto b elétrico.

9.3. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação 3.3.90.39.



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:

PROPOSTA

ITEM	OBJETO	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a elaboração de Projeto Básico e Executivo de instalações elétrica, Rede Lógica e de Climatização para a Câmara Municipal de Conchas, nos termos especificados no Termo de Referência.	SERV.	R\$	R\$

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/ Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) Sou o representante legal da empresa proponente;
- b) A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
- c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
- d) Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
- e) Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
- f) O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

_____, ____ de _____ de 2025.

representante legal (assinatura)